



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2024**

O Município de Chupinguaia, por meio da Prefeita **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal de nº **1.218 de 13 de dezembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do processo administrativo nº **98/2024**, torna pública a realização de teste seletivo, destinado à seleção de pessoal para o provimento déficit, dos cargos abaixo descrito;

Engenheiro Civil

Técnico de Enfermagem ESF

Enfermeiro ESF

Médico Clínico Geral

Contador

Técnico em Enfermagem

Técnico em Radiologia

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Análises de Títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Planejamento e Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o [Memorando 4 de 16/01/2024 \(ID 484396\)](#) constante no Processo Administrativo nº 98/2024.

Considerando, as justificativas da contratação imediata conforme [JUSTIFICATIVA TÉCNICA 01 de 16/01/2024 \(ID 484398\)](#), [JUSTIFICATIVA TÉCNICA 02 de 16/01/2024 \(ID 484399\)](#) e , [FISCAL DE CONTRATO 1 de 16/01/2024 \(ID 484300\)](#).

Considerando, que a contratação vai ao encontro do que preconiza o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal que diz: ... contratação por tempo de terminado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo Seletivo Simplificado**, conforme processo administrativo nº 98/2024, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde, Planejamento e Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 1.218/2011, 456/2005, 1808/2016, 2162/2018, 2333/2020 e 2165/2018** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo **DECRETO Nº 2.752, DE 24 DE JANEIRO DE 2024** com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, Engenharia, Contabilidade e Recursos Humanos do Município.

1.2- O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1- Cargo de Nível Médio Técnico: A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço (Classificatório).

1.2.2- Cargo de Nível Superior: A avaliação será através de análise de títulos, capacitação na área específica e comprovação de aprovação em Concurso Público (Classificatório).

1.2.3- A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.4- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> no site da Câmara de Vereadores <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia <https://chupinguaia.ro.gov.br/> E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.3- O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.4- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.5- Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme **DECRETO Nº 2.752, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, através do e-mail: seletivo4semusa@gmail.com

1.6- O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.7- O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

1.7.1- DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
Engenheiro Civil	01	00	00	01	R\$ 4.042,50	40h	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Registro Profissional do CREA
Técnico de Enfermagem ESF	02	00	00	02	R\$ 2.338,40	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe – COREN
Enfermeiro ESF	02	00	00	02	R\$ 4.620,00	40h	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Enfermagem, reconhecido por órgão oficial; Registro regular no COREN.
Medico Clinico Geral	02	00	02	04	12h = R\$ 1.300,00 24h = R\$ 2.600,00	14 plantões de 12 horas ou 7 plantões de 24 horas	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM
Contador	01	00	00	01	R\$ 2.500,00	40h	Diploma de Conclusão de Ensino Superior Registro Profissional do CRC

Técnico em Enfermagem	02	00	00	02	R\$ 2.338,40	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe – COREN
-----------------------	----	----	----	----	--------------	-----	---

Técnico em Radiologia	01	00	00	01	R\$ 2.338,40	30h	2º Grau Profissionalizante
-----------------------	----	----	----	----	--------------	-----	----------------------------

1.7.2 Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

1.7.3 As pessoas com deficiência - PcD, concorrerão em igualdade de direitos com os demais candidatos inscritos, desde que, possuam condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

1.7.4 Das vagas disponíveis no presente Edital 5% (cinco por cento), de acordo com o decreto de lei 3.298/99, serão destinadas aos candidatos pessoas com deficiência - PcD e será proporcional à convocação dos demais candidatos.

1.7.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.7.2 resulte em número fracionado e o algarismo da primeira casa decimal seja superior a cinco, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Caso o algarismo da primeira casa decimal seja igual ou inferior a cinco o cálculo deverá ser arredondado para o número inteiro abaixo.

1.7.6 Para concorrer, o candidato deverá:

1.7.6.1 No ato da inscrição, declarar-se Pessoa Com Deficiência PcD.

1.7.6.2 Entregar juntamente com títulos o laudo médico original ou copia autenticada em cartório, emitido para essa finalidade, por profissional habilitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual não será devolvido e nem fornecido cópia para uso posterior.

1.7.6.3 O candidato com Deficiência PcD, que necessitar de algum atendimento especial, deverá informar no ato da inscrição.

1.7.6.4 A não comprovação da condição prevista no subitem 1.7.6.2 impedirá o candidato de concorrer à vaga como Pessoa Com Deficiência PcD.

1.7.6.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer a condição de pessoas com deficiência - PcD será divulgada juntamente com a publicação do deferimento das demais Inscrições através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e nos endereços eletrônicos: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> no site da Câmara de Vereadores <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia <https://chupinguaia.ro.gov.br/>

A inobservância do disposto no subitem 1.7.6.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

A convocação das pessoas com deficiência PcD, aprovado respeitará a ordem classificatória e o limite de vagas abertas.

Serão convocadas as pessoas com deficiência - PcD na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

O candidato inscrito na condição de pessoas com deficiência PcD não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período: de **05 de Fevereiro a 15 de Fevereiro de 2024**, encerrando as inscrições às **13h00min do dia 15 de Fevereiro de 2024**.

2.2- Local de Inscrição: O interessado deverá realizar através do link <https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> e preencher sua inscrição.

2.3- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone (69) 3346-1460/3346-1797.

2.4- A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.5- Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

2.6- O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3- DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, e deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

3.2- O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.

3.3- O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um) cargo.

3.4- As inscrições serão somente online.

3.5- A informação prestada na inscrição bem como dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade declarada.

3.6- Da taxa da inscrição: - Será isento.

4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia 20 de Fevereiro de 2024.

5- DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1- A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no Anexo II, Cronograma dos trabalhos.

5.2- A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 8 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

6- DA PROVA DE TÍTULOS

6.1- A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> conforme item 2.2 e digitalizados.

6.2- A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	20	20
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área específica em que concorre.	10 por cada aprovação	20
Tempo de Serviço na área específica	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área específica em que concorre há menos de 10 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	50

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	10	10
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	10	20
Título de Mestrado	10	10
Título de Doutorado	20	20
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Tempo de Serviço na área específica	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre há menos de 10 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20

6.3- As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

6.4- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5- Os documentos deverão ser inseridos na **ABA Enviar/Consultar Documentos, no item 19 OUTROS CERTIFICADOS**, em um único arquivo no formato PDF, no tamanho de até 50MB.

6.5.1- Para os cargos de Nível Superior os documentos deverão ser inseridos na **ABA Enviar/Consultar Documentos**, na seguinte forma:

no **item 11 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)** *Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.*

no **item 12 DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)** *Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência*

no **item 19 OUTROS CERTIFICADOS** *Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.*

no **item 99 OUTROS** *Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre*

6.6- Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

6.7- Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 6.5.

6.8- É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

7- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- A nota final no Processo Seletivo será a SOMA das notas obtidas na prova de análise de títulos para nível médio e superior.

7.2- Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no subitem 08.1 deste edital.

7.3- O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, III da CF Constituição Federal).

7.4 - O prazo de validade do processo seletivo para o cargo de Engenheiro é de 6 (seis) meses, (Lei Municipal nº 1218/2011, art. 4, paragrafo I).

8- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

09 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

09.1- Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

09.2- O resultado preliminar da análise de títulos será publicado no dia 28 de Fevereiro de 2024 no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> no site da Câmara de Vereadores <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia <https://chupinguaia.ro.gov.br/>

10- DO RECURSO

10.1- Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil dia 29 de fevereiro de 2024, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado através do e-mail: seletivo4semusa@gmail.com até as 00:00.

10.2- Resultado do julgamento do Recurso será no dia 05 de Março de 2024.

11- DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- O resultado final e a classificação serão publicados no dia 06 de março de 2024 no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004 TCER-RO.

11.2- O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) <https://www.diariomunicipal.com.br/aron/> no site da Câmara de Vereadores <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia <https://chupinguaia.ro.gov.br/>

11.3- Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

11.4- A convocação dos candidatos do PSS será publicada a partir do dia 07 de Março de 2024, já com a relação dos primeiros convocados.

12 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

13- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br/>);

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).

(02) Fotos 3 x 4 Recente;

Carteira de Identidade RG;

Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

Exame Admissional; física e mental; (Medico do trabalho).;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;

Comprovante Anuidade profissional

Declaração de Bens e Valores;

Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Comprovante de Residência.

Conta Bancária (Banco do Brasil).

14- DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

14.1- O candidato deverá apresentar atestado de saúde físico (medico do trabalho) e mental (medico psiquiatra), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

15- O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

15.1 - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011.

15.2 - O presente processo seletivo para o cargo de Engenheiro terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de e-mail;

16.2- O prazo da convocação é de 04 (Quatro) dias, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado

16.3- Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.4. Caberá ao candidato acompanhar as publicações para comparecer no período de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/> no site da Câmara de Vereadores <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia <https://chupinguaia.ro.gov.br/>

16.5- Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.6- A acumulação de cargos só será permitida para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;

16.7- A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.8- Os aprovados para o cargo de Técnicos em Radiologia, Técnicos em Enfermagem, Enfermeiro e Médico Clínico Geral, exercera suas atividades na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O cargo de Enfermeiro ESF e Técnico de Enfermagem ESF exercera suas atividades nas Unidades Básica de Saúde UBS. O cargo de Engenheiro Civil exercera suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento. O cargo de Contador exercera suas atividades na Câmara de Vereadores.

16.9- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contadas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.10- A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, SEMPLAN e Câmara de Vereadores.

16.11- O candidato com deficiência deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.

16.12- A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

a) Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II: Cronograma.

Chupinguaia RO, 05 de Fevereiro de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Presidente da Comissão

ANEXO I
DA ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENGENHEIRO CIVIL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior ANS 100			
CÓDIGO	ANS 110	CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional do CREA. Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Engenharia Civil			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
<p>- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;</p> <p>- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e encaminhando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;</p> <p>- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;</p> <p>- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendado;</p> <p>- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;</p> <p>- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;</p> <p>- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;</p> <p>- Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estética relacionadas à obra a ser executada;</p> <p>- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de águas potáveis sistema de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados alcançados, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;</p> <p>- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;</p> <p>- Realizar projetos de construção de esgotos, sistema de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos</p>			

satisfazem os requisitos técnicos e legais;

- Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais dedrenagem e obras de escoamento de esgoto;
 - Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação fluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
 - Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação de curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
 - Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
 - Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática à profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
 - Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ENFERMEIRO ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior ANS ESF-100			
	ANS ESF-118	CLASSE	P
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional do Conselho Regional de Enfermagem COREN - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior de Enfermagem			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VIII - Executar outras tarefas correlatas.			

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo ATA ESF- 400			
CÓDIGO	ATA ESF-419	CLASSE	F

ESCOLARIDADE

- 2º Grau Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional no COREN;
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 2º Grau Profissionalizante.

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e

III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

IV - Executar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

MÉDICO

GRUPO OCUPACIONAL

- Atividades de Nível Superior ANS 100

ANS 112

CLASSE

O

ESCOLARIDADE

- Nível Superior Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;

- Colaborar na investigação epidemiológica;

- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde;

- Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar.

ESPECIFICAÇÕES

- Registro Profissional do CRM.
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso Superior em Medicina

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário;

- Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas;

- Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Apoio Técnico e Administrativo ATA 400			
	ATA 414	CLASSE	F
ESCOLARIDADE			
- 2º Grau Profissionalizante			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares.			
ESPECIFICAÇÕES			
Registro Profissional; Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
2º Grau Profissionalizante.			
JORNADA DE TRABALHO			
40 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
<ul style="list-style-type: none"> - Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; - Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; - Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; - Fazer levantamento torácico, através do sistema de abreugrafias; - Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; - Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico; - Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes. 			

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Divulgação do edital	05 de Fevereiro de 2024
Recurso do edital	06 de Fevereiro de 2024
Julgamento do recurso do edital	08 de Fevereiro de 2024
Inscrições	05 de Fevereiro a 15 de Fevereiro 2024
Homologação das Inscrições	20 de Fevereiro de 2024
Prazo de recurso da homologação das Inscrições	21 de Fevereiro de 2024
Julgamento de recurso da homologação das Inscrições	26 de Fevereiro de 2024
Resultado da Avaliação Preliminar	28 de Fevereiro de 2024
Entrega de Recurso Preliminar	29 de Fevereiro de 2024
Julgamento de Recurso Preliminar	05 de Março de 2024
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	06 de Março de 2024

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, PRESIDENTE COMISSÃO COORD. PROC. SELETIVO**, em 02/02/2024 às 13:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **490448** e o código verificador **8AF3E0B7**.

Referência: [Processo nº 1-98/2024](#).

Docto ID: 490448 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.